



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 672/2009,

de 04 de março de 2009.

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinados a atender despesas não consignadas no orçamento em execução, destinadas ao pagamento de diárias.

Parágrafo Único – O Crédito a que se refere este artigo será aditado ao orçamento em execução na seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE

0502 10 302 0276.2.015 – Manutenção das Ações do programa de Média e Alta complexidade

3.3.90.14.00 - DiáriasR\$ 8.000,00

0502 10 302 0276.2.015 – Manutenção das Ações de Vigilância em saúde

3.3.90.14.00 - DiáriasR\$ 5.000,00

09 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

0901 15 452 0436.2.036 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.14.00 - DiáriasR\$ 3.000,00

10 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

1001 24 722 0652.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.14.00 - DiáriasR\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, II, e III da Lei Federal No. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados através do Decreto de abertura.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 01 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal